

Requere-se e Arquivar-se  
4 de Junho de 1953  
*João Felipe de Barros Dias*

L B I nº 151

O Prefeito do Município de Igarassú

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e  
eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir um Cemitério no povoado de Cruz de Rebouças, em local cedido, doado ou por compra, se for o caso, com as dimensões de 80 metros de frente por 80 metros de fundo.

Art. 2º - Fica aberto um crédito Especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para a construção do Cemitério acima, provido ainda de Necrotério e Dependência para depositos de utensílios e seus pertences.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, em 30 de Maio de 1953.

*João Felipe de Barros Dias*

Prefeito

a) João Felipe de Barros Dias